



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5040/2019
EDITAL Nº. 2941/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 301, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO e de outro lado o Sr. **LUIS REGIS MACHADO DA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3044238735 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 463.141.560-68, residente e domiciliado à Rua Safira, nº 2, Morretes, Cidade de Nova Santa Rita/RS, por intermédio do seu representante legal Sra. **Maria Veratriz Machado da Rosa**, brasileira, inscrita no CPF nº 514.980.300-68, portadora da cédula de identidade nº 8044235284, residente e domiciliada à Avenida Lima e Silva, nº 1036, Bairro Centro, Cidade de Caçapava do Sul/RS, doravante denominado LOCADOR, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Quarta do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: *Fica prorrogado o prazo de vigência da presente Locação por mais 06 (seis) meses, com seus efeitos retroativos a contar de 25 de maio de 2022, conforme Laudo Social datado de 30 de maio de 2022 e Ata 005/2022 datado de 31 de maio de 2022 em anexos.*

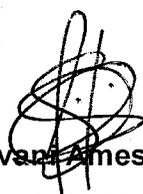
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 09 de junho de 2022.

P. Maria Veratriz Machado da Rosa
Sr. Luis Regis Machado da Rosa

Locador


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Caçapava do Sul, 30 de maio de 2022.

Memorando 08/2022

Laudo Social

Identificação:

Nome: Nelma Beatriz Marques Rodrigues

CPF: 005.246.960-39

RG: 8085498205

DN: 24/02/1962

Relatório:

Na data de hoje foi realizada entrevista com a Sra. Nelma a fim de atualizar suas informações sociais. Constatou-se que a referida tem 60 anos de idade e reside com uma de suas filhas e dois netos em uma casa alugada pela prefeitura.

Nelma, devido aos problemas de saúde está recebendo um benefício de prestação continuada no valor de um salário-mínimo mensal. A filha Rosângela trabalha sem direitos trabalhistas garantidos como diarista. Devido a morte de Franciele, uma das filhas de Nelma, hoje o neto Roger também reside consigo. O pedido de guarda de Roger e também de seu irmão Ariel está tramitando na Defensoria Pública.

A idosa foi contemplada com um terreno no Bairro Cidade Jardim em um projeto do município, no entanto, ainda sem previsão de aprovação pela Câmara de vereadores.


Dielli Barbosa Alves
Assistente Social
CRESS 9058

Andressa Lisboa
Secretária da Assistência Social
Caçapava do Sul.

Ata n^o 005/2022

trinta e um dias do mês de maio do ano de
mil e vinte e dois, os membros do Conselho Muni-
cipal Assistência Social reuniram-se às dez horas
retava de município de Assistência Social para
dos seguintes assuntos: renovação do alíquot no-
le Nelma Beatriz Marques Rodrigues e apresentação
elatório do plano de ação anual 2022 e relatório de
idades do ano de 2021, documentos estes necessários
manutenção de registro junto ao Conselho

